

conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 015/2024-srp. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº25/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. **VALOR:** R\$ 2.428,00 (Dois Mil Reais Quatrocentos e vinte e Oito Reais) **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 09 de Julho de 2024; vigência: 31/12/2024. **FONTE DE RECURSOS:** PODER 02: PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 06 - FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS:** Senhora Aleusa Godinho Lopes, Secretária Municipal, pela Contratante e o Senhor Roberto dos Santos Machado, CPF nº 004.201.221-09, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues- MA, em 09 de Julho de 2024. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 6be1d8c4833b8850b63cc7e6cd7bf1b7

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/PE-015/2024-SRP

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, **CNPJ:** 30.195.733/0001-90. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente para atender as necessidades da escola de tempo integral da rede de ensino do Município de Nina Rodrigues- MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 015/2024-srp. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº25/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. **VALOR:** R\$ 9.554,93 (Nove Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos) **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 09 de Julho de 2024; vigência: 31/12/2024. **FONTE DE RECURSOS:** PODER 02: PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 06 - FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS:** Senhora Aleusa Godinho Lopes, Secretária Municipal, pela Contratante e o Senhor Amauri Griebler Junior, CPF nº 024.210.980-25, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues- MA, em 09 de Julho de 2024. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 43743233f0c5a60d59b5188bb2d2f8a8

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/PE-015/2024-SRP

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e empresa J G DA CRUZ JUNIOR JJ

**REPRESENTAÇÃO CNPJ:** 51.228.218/0001-39. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente para atender as necessidades da escola de tempo integral da rede de ensino do Município de Nina Rodrigues- MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 015/2024-srp. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº25/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. **VALOR:** R\$ 6.228,95 (Seis Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos) **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 09 de Julho de 2024; vigência: 31/12/2024. **FONTE DE RECURSOS:** PODER 02: PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 06 - FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS:** Senhora Aleusa Godinho Lopes, Secretária Municipal, pela Contratante e o Senhor João Gonçalves da Cruz Junior, CPF nº 600.237.993-23, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues- MA, em 09 de Julho de 2024. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 91ee1038466ffd305fa581397524540d

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/PE-015/2024-SRP

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e empresa L.P.K LTDA **CNPJ:** 00.535.560/0001-40. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente para atender as necessidades da escola de tempo integral da rede de ensino do Município de Nina Rodrigues- MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 015/2024-srp. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº25/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. **VALOR:** R\$ 1.495,00 (Um Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais) **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 09 de Julho de 2024; vigência: 31/12/2024. **FONTE DE RECURSOS:** PODER 02: PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 06 - FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS:** Senhora Aleusa Godinho Lopes, Secretária Municipal, pela Contratante e o Senhor Leoni Parcianello, CPF nº 492.350.289-49, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues- MA, em 09 de Julho de 2024. Assessoria Jurídica

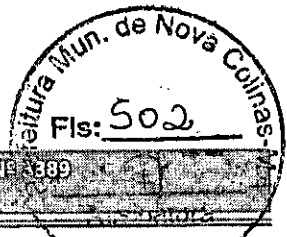
Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: bfe5bb83c793d2ca197e53d3ab4b7180

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo se prefeito Sr: José Rego Ribeiro, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora



Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024, publicada no dia 04 de julho de 2024, processo administrativo nº 034/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080 de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

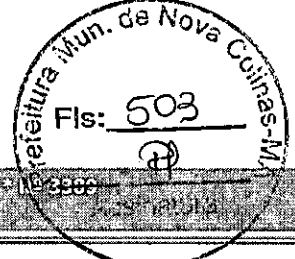
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades da administração e suas unidades, durante o exercício do ano de 2024, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

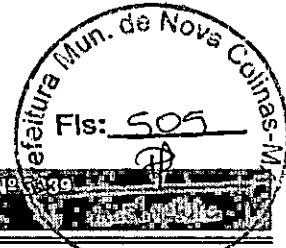
Table with company information: EMPRESA: FABIOLA FARIAS DE SOUSA, CNPJ: 18.057.012/0001-18, ENDEREÇO: Praça Israel Nogueira, nº 97 - Anexo - A, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, REPRESENTANTE: Fabiola Farias de Sousa, E-MAIL:

Main table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VL UNT, VL TOTAL. Lists 31 items such as ABRACADEIRA NYLON, ALAVANCA FERRO, AREIA LAVADA, ARGAMASSA, etc.

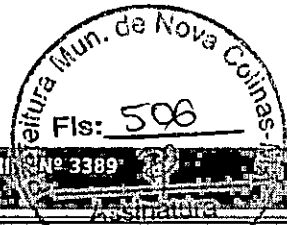


32	CABO ALUMINIO DUPLEX 10MM	M	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
33	CABO FLEX 10MM	M	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
34	CABO FLEX 2,5MM	M	1500	R\$ 2,54	R\$ 3.810,00
35	CABO FLEX 4,00MM	M	700	R\$ 4,90	R\$ 3.430,00
36	CABO FLEX 6,00MM	M	700	R\$ 6,70	R\$ 4.690,00
37	CABO FLEX PP 2,5MM	M	400	R\$ 6,20	R\$ 2.480,00
38	CADEADO 35MM	UND	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
39	CADEADO 40MM	UND	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
40	CADEADO 50MM	UND	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
41	CAIXA DAGUA 10.000	UND	3	R\$ 7.300,00	R\$ 21.900,00
42	CAIXA DAGUA 1000L	UND	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
43	CAIXA DAGUA 5.000L	UND	3	R\$ 3.690,00	R\$ 11.070,00
44	CAIXA DAGUA 500L	UND	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
45	CAIXA DE LUZ 4X2	UND	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
46	CAIXA DESC 9L	UND	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
47	CAIXA MONOFASICA P/ ENERGIA	UND	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
48	CAIXA SINFONADA 50MM	UND	3	R\$ 16,00	R\$ 48,00
49	CAIXA TRIFASICA P/ ENERGIA	UND	3	R\$ 195,00	R\$ 585,00
50	CAL COM FIXADOR 8KG	UND	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
51	CAMARA DE AR 3.25X8 P/CARRINHO	UND	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
52	CANAleta P/ FIO ELETRICO	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
53	CARRO DE MAO DE FERRO	UND	8	R\$ 275,00	R\$ 2.200,00
54	CAVADEIRA 1,50M C/ MAD	UND	5	R\$ 143,00	R\$ 715,00
55	PISOS CERAMICOS RETIFICADA 74/74	M	1000	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00
56	PISO CERAMICOS 58X58	M	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
57	CHUVEIRO PLASTICO	UND	6	R\$ 8,50	R\$ 51,00
58	CILINDRO PARA FECHADURA	UND	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
59	CIMENTO 50KG	UND	120	R\$ 52,00	R\$ 6.240,00
60	FITA PARA MANTA TERMIXCA 50 CM,	UND	15	R\$ 20,50	R\$ 307,50
61	CLIPS MONOFASICO	UND	450	R\$ 0,60	R\$ 270,00
62	CLIPS TRIFASICO	UND	200	R\$ 0,87	R\$ 174,00
63	COLA ADESIVA 75G	UND	20	R\$ 6,70	R\$ 134,00
64	COLHER P PEDREIRO	UND	6	R\$ 37,00	R\$ 222,00
65	COMPENSADO 2,20X1,60X15	UND	10	R\$ 204,00	R\$ 2.040,00
66	CORTADOR DE PISOS 95CM	UND	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
67	DESEMP PLASTICA CORRUGADA	PCT	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00
68	DISCO CORTE 250X3.2X16MM	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
69	DISCO DE CORTE 4.1/2X1,0X22,2	UND	15	R\$ 4,30	R\$ 64,50
70	DISCO DIAMANTADO 110 - LISO	UND	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
71	DISCO DIAMANTE 110 - TURBO	UND	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
72	DISCO LIXA FERRO 36 7	UND	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
73	DISCO P/ MADEIRA 110MMX2	UND	25	R\$ 20,50	R\$ 512,50
74	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10A	UND	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
75	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16A	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
76	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40A	UND	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
77	DOBRADICA ACO 3/16	UND	10	R\$ 4,70	R\$ 47,00
78	DOBRADICA ZINC 3 R850	UND	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00
79	ELETRODO 2,5MM	KG	22	R\$ 24,30	R\$ 534,60
80	ELETRODUTO 25MM	M	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
81	ENGATE FLEX PLAST 50CM	UND	15	R\$ 7,80	R\$ 117,00

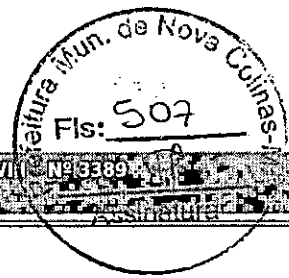
82	ENXADA 2,5LE C/ C	UND	5	R\$ 63,50	R\$ 317,50
83	ESM. SINT. 3,6L PLATINA	UND	50	R\$ 133,00	R\$ 6.650,00
84	ESPASSADOR NIVELADOR 1,5MM 50UN	PCT	100	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
85	CUNHA NIVELAMENTO 50UN	PCT	12	R\$ 25,30	R\$ 303,60
86	ALICATE PARA NIVELAMENTO DE PISO	UND	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
87	ESPATULA DE ACO 08CM CB	UND	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00
88	EXTENSAO ELETRICA10M	UND	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00
89	FECHADURA 2600/90	UND	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
90	FERROLHO CHATO ZINC 700X3	UND	12	R\$ 13,30	R\$ 159,60
91	FERROLHO RED FZOE 500X4	UND	12	R\$ 7,90	R\$ 94,80
92	FIO DE CORTE GRAMA P/ ROCADEIRA	M	2000	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
93	FITA CREPE 48MMX50M	UND	20	R\$ 14,70	R\$ 294,00
94	FITA ISOLANTE 10M	UND	20	R\$ 6,85	R\$ 137,00
95	FITA VEDA ROSCA 10MX12MM	UND	20	R\$ 4,40	R\$ 88,00
96	FLANGE LR 25MM	UND	5	R\$ 12,30	R\$ 61,50
97	FLANGE LR 20MM	UND	6	R\$ 8,70	R\$ 52,20
98	FLANGE LR 50MM	UND	8	R\$ 21,30	R\$ 170,40
99	FLANGE LR 60MM	UND	4	R\$ 47,90	R\$ 191,60
100	FORRO PVC GEMINIO 0,20X0,8X6M	M	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
101	HAST ATERRAMENTO 1,20M	UND	5	R\$ 23,70	R\$ 118,50
102	CONECTOR DE ATERAMENTO	UND	5	R\$ 6,80	R\$ 34,00
103	INTERRUPTOR CANELETA 2TEC+ 1TOM P	UND	7	R\$ 12,85	R\$ 89,95
104	INTERRUPTOR DUPLO	UND	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
105	INTERRUPTOR SIMPLES +1TOMADAS	UND	15	R\$ 15,30	R\$ 229,50
106	JOELHO LR 90X20MM	UND	40	R\$ 2,60	R\$ 104,00
107	JOELHO LR 90X25MM	UND	20	R\$ 2,35	R\$ 47,00
108	JOELHO SOLD. 90X20MM	UND	80	R\$ 0,78	R\$ 62,40
109	JOELHO SOLD. 90X25MM	UND	80	R\$ 0,93	R\$ 74,40
110	JOELHO SOLD. 90X32MM	UND	15	R\$ 2,90	R\$ 43,50
111	JOELHO SOLD. 90X50MM	UND	15	R\$ 5,70	R\$ 85,50
112	JOELHO SOLD. 90X60MM	UND	7	R\$ 28,30	R\$ 198,10
113	LAMPADA LED 12W	UND	30	R\$ 10,60	R\$ 318,00
114	LAMPADA LED 15W	UND	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
115	LAMPADA LED 20W	UND	50	R\$ 14,70	R\$ 735,00
116	LAMPADA LED 50W	UND	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
117	LAVATORIO C/ COLUNA	UND	7	R\$ 224,00	R\$ 1.568,00
118	LIMA CHATA 8 P/FACAO	UND	6	R\$ 19,30	R\$ 115,80
119	LIXA PARA FERRO N.80	UND	40	R\$ 3,90	R\$ 156,00
120	LIXA PARA MADEIRA N. 150	UND	25	R\$ 1,45	R\$ 36,25
121	LIXA PAREDE N.100	UND	250	R\$ 1,45	R\$ 362,50
122	LIXA PAREDE N.220	UND	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
123	LUMINARIA ABERTA P/POSTE 250W 4LU	UND	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
124	LUVA DE MAO MALHA 4 FIOS	UND	90	R\$ 6,40	R\$ 576,00
125	LUVA DE MAO MALHA BANHADA	UND	5	R\$ 19,50	R\$ 97,50
126	LUVA DE MAO RASPA REFORCO	PAR	27	R\$ 21,00	R\$ 567,00
127	LUVA SOLD. 20MM	UND	30	R\$ 1,20	R\$ 36,00
128	LUVA SOLD. 25MM	UND	24	R\$ 1,40	R\$ 33,60
129	LUVA SOLD. 32MM	UND	10	R\$ 3,85	R\$ 38,50
130	LUVA SOLD. 50MM	UND	20	R\$ 7,60	R\$ 152,00
131	MADERIT RESINADO 1.10X2.20M 15MM	UND	10	R\$ 143,50	R\$ 1.435,00



132	MANGUEIRA DE JARDIM 1``/2	M	100	R\$ 4,65	R\$ 465,00
133	MANGUEIRA PRETA 1``X2MM - Nº 32	M	1000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
134	MANGUEIRA PRETA 1/2X1,5MM - Nº 20	M	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
135	MANGUEIRA PRETA 3/4X2,0MM - Nº 25	M	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
136	MANGUEIRA PRETA DE 1.1/2`` 3,0MM - Nº 50	M	1000	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00
137	MANTA DE ALUMINIO 20CMX10MT	M	30	R\$ 9,30	R\$ 279,00
138	MANTA TERMICA 100M	M	1500	R\$ 6,70	R\$ 10.050,00
139	MASSA ACRILICA 25KG	UND	10	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
140	MASSA PVA 25KG	CX	25	R\$ 93,00	R\$ 2.325,00
141	MECANISMO COMPLETO UNIVERSAL	UND	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
142	METALON GALV. 16X16 CH22 0,80MM	UND	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
143	METALON PRETO 16X16 - CH 22	UND	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
144	PA DE BICO N.3 C/CABO 73CM	UND	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
145	PARAFUSO LATAO PARA VASO BUCHA 12	UND	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
146	PARAFUSO CAB CHATA 4,0X40	UND	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
147	PENEIRA GALV 55CM CAFE ARO PVC	UND	10	R\$ 29,30	R\$ 293,00
148	PIA COZINHA 1.20X0.50CM	UND	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
149	PICARETA PA/PONTA C/CABO M	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
150	PICARETA CORTE/PA C/CABO	UND	2	R\$ 127,00	R\$ 254,00
151	PIGMENTO AMARELO 50ML	UND	45	R\$ 5,70	R\$ 256,50
152	PIGMENTO AZUL 50ML	UND	45	R\$ 5,70	R\$ 256,50
153	PIGMENTO LARANJA 50ML	UND	17	R\$ 5,90	R\$ 100,30
154	PIGMENTO VERDE 50ML	UND	47	R\$ 6,40	R\$ 300,80
155	PINCEL TRINCHA 2"	UND	25	R\$ 7,20	R\$ 180,00
156	PISTOLA APLICAR SILICONE	UND	2	R\$ 28,50	R\$ 57,00
157	PLAFON PLAST	UND	25	R\$ 5,40	R\$ 135,00
158	PLUG FEMEA 3 PINO 10A	UND	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00
159	PNEU P CARRO DE MAO 3.25X8	UND	4	R\$ 43,90	R\$ 175,60
160	PORCA DE 1/2``	UND	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
161	PORTA COMP.FRIS. 80X210	UND	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
162	PREGO 19X39	KG	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
163	PREGO 25X72	KG	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
164	PREGO 15X15	KG	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
165	PREGO 17X21	KG	15	R\$ 19,40	R\$ 291,00
166	PREGO 19X42	KG	15	R\$ 19,40	R\$ 291,00
167	QUADRO DE DIST PLAST 01 DISJUNTOR	UND	4	R\$ 6,90	R\$ 27,60
168	QUADRO DE DIST PLAST 3N/4D BEM	UND	4	R\$ 28,70	R\$ 114,80
169	QUADRO DE DIST PLAST 6N/8D EMB	UND	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
170	REFLETOR LED 200W	UND	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00
171	REFLETOR LED 400W	UND	10	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00
172	REGISTRO DE PRESSAO 1416 1/2 C-40	UND	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
173	REGISTRO ESF MR SOLDAVEL 20	UND	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
174	REGISTRO ESFERA LATAO 20MM	UND	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
175	REGISTRO IRRIGACAO 25MM	UND	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
176	REGUA PEDREIRO ALUMINIO 2,0M	UND	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00
177	REJUNTE FLEXIVEL 1K	KG	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
178	RELE	UND	100	R\$ 44,50	R\$ 4.450,00
179	RELE BASE FOTOELETRICO	UND	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
180	REVESTIMENTO CERAMICO 32X57	M	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
181	RODA FORRO	M	240	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00



182	ROLO ANTI GOTAS 05CM C/C	UND	25	R\$ 9,30	R\$ 232,50
183	SEGUETA - 12 18D	UND	15	R\$ 13,40	R\$ 201,00
184	SELADOR ACRILICO 16L	UND	15	R\$ 162,00	R\$ 2.430,00
185	SERRA MARMORE 1500W S/DISCO	UND	3	R\$ 560,00	R\$ 1.680,00
186	SIFAO UNIVER PLAST 50CM	UND	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
187	SOQUETE SEM RABICHO	UND	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
188	SPRAY PARA PINTURA 400ML	UND	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00
189	SPRAY VERNIZ MOGNO 400ML	UND	8	R\$ 28,50	R\$ 228,00
190	TALHADEIRA CHATA 5/16` X 10"	UND	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
191	TEE INT 1" P/ MANG PTA	UND	15	R\$ 2,85	R\$ 42,75
192	TEE INT 1/2 P/ MANG PTA	UND	25	R\$ 1,40	R\$ 35,00
193	TEE INT 3/4 P/ MANG PTA	UND	25	R\$ 1,80	R\$ 45,00
194	TEE INT TRIPLO 1/2 P/ MANG PTA	UND	25	R\$ 3,95	R\$ 98,75
195	TELA P/ COLUNA DE ACO 3/8 10MM	UND	7	R\$ 157,00	R\$ 1.099,00
196	TELA P/ COLUNA DE ACO 5/16 8MM 6M	UND	15	R\$ 122,00	R\$ 1.830,00
197	TELA SOMBRITE 3X50M 80%	RL	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
198	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 2,44X0,50	UND	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
199	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 3,66 X 1,10	UND	350	R\$ 200,00	R\$ 70.000,00
200	TELHA PLAN	UND	4000	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
201	THINNER SOLVENTE 900ML	UND	24	R\$ 21,00	R\$ 504,00
202	THINNER SOLVENTE 5L	UND	8	R\$ 95,00	R\$ 760,00
203	TIJOLO 8 FUROS primeira qualidade	UND	6000	R\$ 1,35	R\$ 8.100,00
204	TIJOLO 6 FUROS primeira qualidade	UND	4000	R\$ 0,87	R\$ 3.480,00
205	TINTA ACRILICA 16L FOSCA	UND	60	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
206	TINTA SEMIBRILHO 18L	UND	15	R\$ 439,00	R\$ 6.585,00
207	TORNEIRA CR P/COZINHA BICA ALTA	UND	10	R\$ 86,00	R\$ 860,00
208	TORNEIRA PLAST JARDIM 3/4, 1/2 C	UND	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00
209	TRENA EMBORRACHADA 8M	UND	5	R\$ 45,50	R\$ 227,50
210	TRENA EMBORRACHADA 5M	UND	5	R\$ 29,50	R\$ 147,50
211	TUBO DE DESCARGA 40MM	UND	8	R\$ 21,00	R\$ 168,00
212	TUBO ESG. 6MX100MM	M	12	R\$ 82,00	R\$ 984,00
213	TUBO ESG. 6MX50MM	M	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
214	TUBO ESG. 40MM	M	13	R\$ 44,00	R\$ 572,00
215	TUBO SOLD 25MM 6M	M	35	R\$ 25,00	R\$ 875,00
216	FITA GOTEJADORA 20MM ESP.10X10	M	3000	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00
217	TUBO SOLD 6MX 50MM	M	6	R\$ 79,00	R\$ 474,00
218	TUBO SOLD 6MX20MM	M	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
219	UNIAO INTERNO P/ IRRIGACAO 3/4 PT	UND	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50
220	UNIAO INTERNO P/ IRRIGACAO PE 1/2	UND	35	R\$ 1,45	R\$ 50,75
221	UNIAO INTERNO RED. P/ IRRIGACAO 1	UND	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
222	VALVULA INOK PARA PIA COZINHA	UND	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
223	VALVULA LAV. PLAS S/LADR. S/UNHO	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
224	VASSOURAO GARI 40CM NYLON C/CABO	UND	15	R\$ 46,50	R\$ 697,50
225	VASSOURAO MAD 37CM MAX	UND	15	R\$ 44,20	R\$ 663,00
226	VEDA CALHA 285G	UND	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
227	IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO 18L	UND	4	R\$ 194,00	R\$ 776,00
228	IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO 1L	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
229	IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO 3,6L	UND	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00
VALOR TOTAL					R\$ 462.109,55



### 3. O ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será o Município de Nova Colinas/MA.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### Dos limites para as adesões

4.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que



demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE PREÇO

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. REVISÃO E CANCELAMENTO.

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

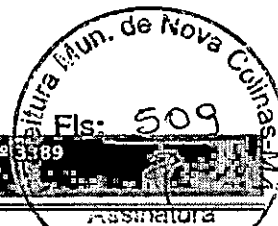
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES.

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de



2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, 05 de julho de 2024

Josei Rego Ribeiro  
Prefeito Municipal  
Representante legal do Órgão Gerenciador

FABIOLA FARIAS DE SOUSA,  
CNPJ: 18.057.012/0001-18

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 3a558e859803d77576d16ffa2d45a32c

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

##### EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024 - CATEGORIA MUSICA. OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 02/2024 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PAULINO NEVES, neste ato representado pelo senhor Neykson Chagas Feitosa - Secretário Municipal de Cultura e "LARIHASYM ou VAQUEIRINHA", neste ato representado por MEIRE ROSA ROCHA GOMES. VALOR: R\$ 3.176,44 (Três Mil Cento e Setenta e Seis Reais e Quarenta e quatro centavos). Paulino Neves, 09 de julho de 2024

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 13a926158dde55d74428fc2712f5fcab

##### EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2024

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2024 - CATEGORIA MUSICA. OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 02/2024 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PAULINO NEVES, neste ato representado pelo senhor Neykson Chagas Feitosa - Secretário Municipal de Cultura e MAICON ARAUJO SOUSA, conhecido como "MAICON FARRA". VALOR: R\$ 3.176,44 (Três Mil Cento e Setenta e Seis Reais e Quarenta e quatro centavos). Paulino Neves, 09 de julho de 2024.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 1bce42eb0a258e35f53adf647285e1d6

##### EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2024

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2024 - CATEGORIA MUSICA. OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A

AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 02/2024 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PAULINO NEVES, neste ato representado pelo senhor Neykson Chagas Feitosa - Secretário Municipal de Cultura e José Ribamar Gomes da Rocha, conhecido como "ZECA DOS TECLADOS". VALOR: R\$ 3.176,44 (Três Mil Cento e Setenta e Seis Reais e Quarenta e quatro centavos). Paulino Neves, 09 de julho de 2024.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 1914e8202e7a91ae44ef57317a904983

##### EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 004/2024

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 004/2024 - CATEGORIA MUSICA. OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 02/2024 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PAULINO NEVES, neste ato representado pelo senhor Neykson Chagas Feitosa - Secretário Municipal de Cultura e Waltean Costa Lima, conhecido como "Amigos do Forró". VALOR: R\$ 3.176,44 (Três Mil Cento e Setenta e Seis Reais e Quarenta e quatro centavos). Paulino Neves, 09 de julho de 2024.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: f51c61b12f301c8118a7f1dab7841c98

##### EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 005/2024

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 005/2024 - CATEGORIA MUSICA. OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 02/2024 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PAULINO NEVES, neste ato representado pelo senhor Neykson Chagas Feitosa - Secretário Municipal de Cultura e Valdenei da Silva, conhecido como "Santo e banda". VALOR: R\$ 3.176,44 (Três Mil Cento e Setenta e Seis Reais e Quarenta e quatro